

**ATA DA 1194ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA  
DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.  
REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

1 Às dezessete horas do dia doze de novembro de dois mil e dezoito, reuniu-se na sede da  
2 empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3A e 5,  
3 Edifício Telemundi II, Asa Sul, a Diretoria Executiva da **VALEC - ENGENHARIA,**  
4 **CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal prestadora de serviço  
5 público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação  
6 Civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada  
7 pelo seu Diretor-Presidente, que também presidiu a reunião. Secretariando Eliana Romã  
8 Penna. **PRESENCAS:** Handerson Cabral Ribeiro - Diretor-Presidente, Luiz Carlos Tanezini  
9 - Diretor de Engenharia, Leyvan Leite Candido - Diretor de Administração e Finanças,  
10 Márcio Guimarães de Aquino - Diretor de Planejamento, e Marcus Expedito Felipe de  
11 Almeida - Diretor de Operações e Participações. **ORDEM DO DIA: 01)** abertos os  
12 trabalhos, o Sr. Handerson Cabral Ribeiro, solicitou à Secretária que fizesse a leitura da Ata  
13 1193ª de 05/11/2018, a qual foi aprovada por unanimidade; **02)** Processo  
14 nº 51402.001193/2011-95 (13º vol.) - Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato  
15 nº 088/2010 - Consórcio Ferroviário EA - ENGEVIX Engenharia e Projetos S.A/ ASTEC  
16 Engenharia Ltda; **03)** Processo nº 51402.212620/2018-35 (3º vol.) - Rescisão Contratual  
17 Amigável do Contrato nº 024/2018 - Boa Safra Turismo LTDA; **04)** Processo  
18 nº 51402.099884/2014-63 (3º vol.) - Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2015 -  
19 Oriente Imobiliária EIRELI; e, **05)** Processo nº 51402.185304/2017-10 (vol. único) - Baixa  
20 patrimonial e contábil de 01 (um) computador portátil, registrado sob o patrimônio nº 21266.  
21 Dando continuidade ao **item 02**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art.  
22 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 93/2018-DIREN, de 09/11/2018,  
23 que consolida o pleito da Superintendência de Construção (SUCON), consubstanciada na  
24 Nota Técnica nº 0042/2018-GECOB/SUCON, de 18/10/2018, devidamente aprovada pelo  
25 Diretor de Engenharia. Após análise e corroborada no Parecer nº 291/2018-ASJUR/BSB, de  
26 31/10/2018, e no Despacho nº 138/2018/GECOB/SUCON, de 05/11/2018, a Diretoria  
27 *aprovou* o Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2010, a ser firmado com o  
28 **CONSÓRCIO FERROVIÁRIO EA - ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A/**  
29 **ASTEC ENGENHARIA LTDA.**, representado pela empresa líder ENGEVIX  
30 ENGENHARIA E PROJETOS S.A., com fundamento no art. 57, inciso I, e §2º da Lei  
31 nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência  
32 contratual por mais 04 (quatro) meses, para o período de 30/11/2018 a 30/03/2019, com  
33 aporte financeiro de R\$778.781,92 (setecentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e um  
34 reais e noventa e dois centavos). O objeto do referido contrato é a *contratação de serviços*  
35 *técnicos especializados de Supervisão das Obras de implantação da EF-151 - Ferrovia*  
36 *Norte Sul, sub-trecho Ouro Verde/GO e Estrela d'Oeste/SP - Lote 3 - da Ponte sobre o Rio*  
37 *Verdão (km 250+720) até a Ponte sobre o Córrego Cachoeirinha (km 386+660).*  
38 Analisando o **item 03**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do

(Continuação da Ata da 1194ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 12/11/2018)

39 Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 145/2018-DIRAF, de 31/10/2018, que  
40 consolida o pleito da Superintendência Administrativa (SUADM), consubstanciada na Nota  
41 Técnica nº 048/2018-GEADM, de 25/10/2018, devidamente aprovada pelo Diretor de  
42 Administração e Finanças. Consta nos autos, em síntese, que: **a)** trata-se da rescisão do  
43 Contrato nº 024/2018, firmado com a empresa Boa Safra Turismo LTDA, em 20/09/2018,  
44 com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura; **b)** a  
45 Superintendência Administrativa: *i)* justificou a necessidade da rescisão contratual,  
46 considerando que ocorreu, por parte da empresa, prestação de serviço insatisfatório, prática  
47 de tarifas acima dos valores do mercado, recusa no fornecimento de informações de retenção  
48 dos tributos nas faturas do serviço prestado, uma vez que a VALEC tem a obrigação  
49 tributária assessoria de reter os tributos inerentes aos serviços prestados, em conformidade  
50 com a Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, e consequente desgaste no relacionamento  
51 entre a VALEC e a referida empresa; *ii)* sugeriu que a referida rescisão seja de forma  
52 amigável, considerando que as ocorrências não acarretaram prejuízos financeiros à VALEC.  
53 Após análise, corroborada no Parecer nº 292/2018-ASJUR, de 07/11/2018, a Diretoria  
54 *aprovou* o Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 024/2018, a ser firmado com a  
55 empresa **BOA SAFRA TURISMO LTDA**, com fundamento no art. 243 do Regulamento  
56 Interno de Licitações e Contrato (RILC). O objeto do referido contrato é a *contratação de*  
57 *prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, a*  
58 *remarcação e o cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, e emissão de*  
59 *apólices de seguro viagem internacional, para atendimento das necessidades da VALEC.*  
60 Prosseguindo ao **item 04**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do  
61 Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 147/2018-DIRAF, de 08/11/2018, que  
62 consolida o pleito da Superintendência Administrativa (SUADM), consubstanciada na Nota  
63 Técnica nº 010/2018-GEADM, de 28/09/2018, devidamente aprovada pelo Diretor de  
64 Administração e Finanças. Após análise, corroborada Parecer nº 274/2018-ASJUR/BSB, de  
65 08/10/2018, e na Nota nº 152/2018-ASJUR, de 09/11/2018, a Diretoria *aprovou* o Terceiro  
66 Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2015, a ser firmado com a empresa **ORIENTE**  
67 **IMOBILIÁRIA EIRELI**, com fundamento na Lei nº 8.245/1991, e no art. 24, inciso X, da  
68 Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, condicionado à autorização do Ministérios  
69 dos Transportes, Portos e Aviação Civil, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência  
70 contratual por mais 04 (quatro) meses, para o período de 18/11/2018 a 18/03/2019, com  
71 aporte financeiro de R\$80.398,19 (oitenta mil, trezentos e noventa e oito reais e dezenove  
72 centavos). O objeto do referido contrato é a *locação de imóvel situado em Palmas/TO para*  
73 *alocar o escritório regional da VALEC - TRAMO NORTE, conforme características*  
74 *constantes no Termo de Referência.* Finalizando, passando ao **item 05**, a Diretoria, no uso  
75 da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a  
76 Proposição nº 149/2018-DIRAF, de 08/11/2018, que trata da necessidade de baixa  
77 patrimonial e contábil de 01 (um) computador portátil furtado, registrado sob o patrimônio  
78 nº 21266, que se encontrava na posse do empregado Luiz Ferreira da Silva, Engenheiro  
79 Agrônomo, para uso em serviço. Constan dos autos, em síntese, que: **a)** foi instituída

(Continuação da Ata da 1194ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 12/11/2018)

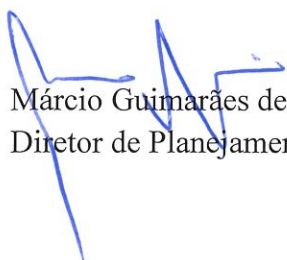
80 Comissão de Sindicância pela Portaria nº 258/2017, reconduzida pela Portaria nº 306/2017,  
81 com o objetivo de apurar supostas irregularidades e eventuais responsabilidades relativas ao  
82 furto do referido bem patrimonial; **b)** com base no Relatório Final da Comissão em tela, bem  
83 como corroborado no Parecer nº 268/2017-ASJUR/BSB, de 04/08/2017, foi determinado a  
84 celebração do Termo Circunstanciado Administrativo, nos termos da Instrução Normativa  
85 PRESI nº 003/2017, conforme Termo de Decisão do Diretor-Presidente, de 02/10/2017; **c)**  
86 consubstanciado na Nota nº 06/2018-ASJUR, de 17/01/2018, foi aprovado o respectivo  
87 Termo Circunstanciado Administrativo, conforme Despacho nº 0007/2018-PRESI, de  
88 19/01/2018; **d)** a Norma Geral para Baixa de Bens Patrimoniais da VALEC, item 5.3, assim  
89 como o Decreto nº 99.658/1990, amparam legalmente os procedimentos adotados no  
90 presente processo; **e)** o valor residual do referido computador para fins contábeis de baixa é  
91 de R\$1.183,33 (um mil, cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos), conforme  
92 Despacho nº 094/2018/GECON, de 30/10/2018. Após análise, e corroborada no Relatório  
93 Final da Comissão de Sindicância, de 12/06/2017 e no Parecer nº 268/2017-ASJUR/BSB,  
94 de 04/08/2017, a Diretoria *aprovou* a baixa do supramencionado bem, decorrente de furto,  
95 com fundamento no Decreto nº 99.658/90 e na Norma Geral para Baixa de Bens  
96 Patrimoniais da VALEC. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente deu por encerrada  
97 a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim,  
98 Secretária, pelo Sr. Diretor-Presidente e pelos Diretores presentes à reunião. Brasília, 12 de  
99 novembro de 2018.



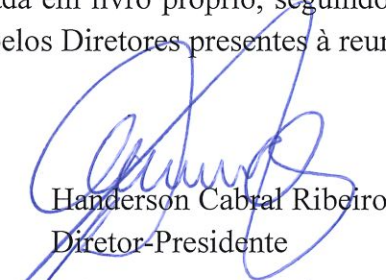
Eliana Romã Penna  
Secretária



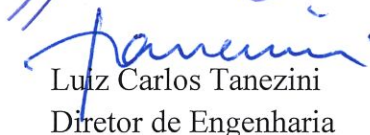
Leyvan Leite Candido  
Diretor de Administração e Finanças



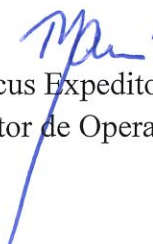
Márcio Guimarães de Aquino  
Diretor de Planejamento



Handerson Cabral Ribeiro  
Diretor-Presidente



Luiz Carlos Tanezini  
Diretor de Engenharia



Marcus Expedito Felipe de Almeida  
Diretor de Operações e Participações

SÍNTESE CONTRATUAL  
CONTRATO 088/10 - EXT. SUL - LOTE 3 - CONSÓRCIO FERROVIÁRIO EA

VALEC  
SUCON  
Fis. 2674  
Pub. 80

INSTRUMENTO	DATA DA ASSINATURA	OBJETO	PRAZO		APORTE FINANCEIRO (R\$)	VALOR/REFLEXO FINANCEIRO		VALOR TOTAL DO CONTRATO (R\$)	JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO	VALOR DO REAJUSTE	VALOR CORRENTE
			Período	Início		Término	Contrato/Aditivo (R\$)				
Contrato Inicial	30/12/2010	A contratação de serviços técnicos especializados de Supervisão das Obras de Implantação da EF-151 - Ferrovia Norte Sul, subtracção Ouro Verde/GO e Estrela do Oeste/SP	24	03/01/2011	03/01/2013	R\$ 0,00	R\$ 26.751.509,43	R\$ 26.751.509,43			
TA 01	01/06/2012	Promover a adequação de quantitativo da planilha com supressão de valor	-	-	-	R\$ 0,00	-R\$ 33.438,32	R\$ 26.718.071,11	Nota Técnica nº01/2011 - SUCON - BSB		
TA 02	02/01/2013	a) Incluir itens na cláusula Oitavo-Faturamento e Pagamento; b) Prorrogar o prazo de vigência contratual; c) Adequar das Planilhas de Quantidades e Preços.	21 meses e 27 dias	03/01/2013	30/09/2014	R\$ 23.407.570,75	R\$ 13.736,53	R\$ 50.139.343,65	NT nº 076/2012 - TA-02 - SUCON, MEMO nº 266/2012 - GECON, Parecer Técnico nº 1044/2012 - CGE(PRESI)		
TA 03	17/04/2013	Promover a adequação da planilha de quantidades e preços, com a inclusão, no item 6, com acréscimo de valor ao contrato	-	-	-	R\$ 0,00	R\$ 12.049,98	R\$ 50.151.393,63	NT nº 001-008/2013 - TA-03, NT nº 008/2013 - Gerente de Contratos e NT nº 013/2013 - SUCON - BSB		
TA 04	23/05/2014	Adequar a planilha de quantidades e preços, para atendimento ao cronograma de atividades contratual, com supressão de valor	-	-	-	R\$ 0,00	-R\$ 2.368,50	R\$ 50.149.025,14	NT nº 002/2014 - TA-04 e NT nº 023/2014 - SUCON BSB		
TA 05	25/09/2014	a) Prorrogar o prazo de vigência contratual, com aporte financeiro; b) Adequar a planilha de quantidades.	10	30/09/2014	30/07/2015	R\$ 11.146.462,24	R\$ 4.376.075,31	R\$ 65.881.617,73	NT nº 021/2014 - TA-05 e NT nº 068/2014 - SUCON BSB		
TA 06	29/07/2015	Prorrogação do prazo de vigência contratual, com aporte financeiro	8	30/07/2015	30/09/2016	R\$ 8.917.169,82	R\$ 4.376.075,31	R\$ 74.598.787,55	NT nº 006/2015 - TA-06, NT nº 040/2014 - SUCON - BSB e NT nº 040/2014 - SUCON - BSB - COMPLEMENTAR		
TA 07	25/11/2015	Promover a adequação de quantitativos com acréscimo e decréscimo de itens, inclusão do item novo "veículo tipo picape 4x4 todoterreno", inclusão de Biólogo na relação de profissionais de nível superior constante do termo de referência do edital de contratação.	-	-	-	R\$ 0,00	R\$ 64.189,69	R\$ 74.662.977,24	NT nº 012/2015 - TA-07, NT nº 079/2015 - SUCON - BSB		
TA 08	30/09/2016	Prorrogação do prazo de vigência contratual, com aporte financeiro	15	30/09/2016	30/06/2017	R\$ 6.402.331,79	R\$ 0,00	R\$ 81.065.309,03	NT nº 001/2016 - TA-08; NT nº 012/2016 - SUCON - BSB		
TA 09	06/12/2016	Adequação de quantidades	-	-	-	R\$ 0,00	-R\$ 281.300,26	R\$ 80.784.008,79	NT Nº 047/2016 - SUCON		
1º Termo de Apostilamento	09/06/2017	Registrar os valores de reajustes de serviços executados e medidos desde a medição nº. 09, em setembro de 2011 até a medição nº. 74, em janeiro de 2017.	-	-	-	-	-	R\$ 80.784.008,79	NT Nº 087/2017 - SUCON	R\$ 14.012.666,39	R\$ 94.796.675,18
TA 10	27/06/2017	Prorrogação do prazo de vigência contratual, com aporte financeiro, adequação de quantidades, alteração de razão social de empresa Engevix e inclusão de cláusula sobre o Código de Ética	17	30/06/2017	30/10/2018	R\$ 11.190.681,01	-R\$ 3.942.331,28	R\$ 88.032.358,52	NT Nº 092/2017 - SUCON	R\$ 0,00	R\$ 102.045.024,91
TA 11	21/11/2017	Alteração da data de medição	-	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 88.032.358,52	NT Nº 139/2017 - SUCON	R\$ 0,00	R\$ 102.045.024,91
2º Termo de Apostilamento	26/03/2018	Registrar os valores de reajustes de serviços executados e medidos desde a medição nº. 75, em fevereiro 2017 até a medição nº 85 em dezembro de 2017.	-	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 88.032.358,52	NT Nº 139/2017 - SUCON	R\$ 2.241.727,64	R\$ 104.286.759,55
TA 12	26/06/2018	Adequação de quantitativos.	-	-	-	R\$ 0,00	-R\$ 847,78	R\$ 88.031.510,74	NT Nº 0021/2018 - SUCON - BSB		R\$ 104.285.907,77
TA 13	EM TRÂMITE	Dilatação de Prazo com aporte	4	30/11/2018	31/03/2019	R\$ 778.781,92	R\$ 0,00	R\$ 88.810.292,66	NT Nº 0136/2018 - GECON/SUCON		R\$ 105.064.686,69

*Rafael Fernandes de Souza*  
Gerente de Contratos de Obras - GECON

**CONTRATO Nº. 012/2015**

Instrumento Contratual	Data da Assinatura	Objeto	Prazo			Valor/Reflexo Financeiro				Justificativa para aprovação
			Período	Início	Término	Inicial	Acumulado		%	
				R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	%	
CT 012/2016	18/11/2015	a) Locação de Imóvel	12 meses	18/11/2015	18/11/2016	R\$ 216.000,00	R\$ 216.000,00	R\$ 216.000,00		
1º Termo Aditivo	18/11/2016	a) Prorrogação da Vigência Contratual	12 meses	18/11/2016	18/11/2017	R\$ 216.000,00	R\$ 432.000,00	R\$ 432.000,00		
1º Apostilamento	05/04/2017	a) Reajustar Preços				R\$ 15.372,24	R\$ 447.372,24	R\$ 447.372,24		
2º Termo Aditivo	17/11/2017	a) Prorrogar a vigência do contrato b) Incluir despesas condominiais c) Registrar valores de IPTU	12 meses	18/11/2017	18/11/2018	R\$ 333.895,32	R\$ 781.267,56	R\$ 781.267,56		
3º Termo Aditivo		a) Prorrogar a vigência do contrato	4 meses	18/11/2018	18/03/2019	R\$ 80.398,19	R\$ 861.665,75	R\$ 861.665,75		NOTA TÉCNICA Nº. 02/2018 ADM/Palmas-TO/GGFNS/SUCON/DIREN

*Rolando Oliveira*  
 Superintendente Administrativo  
 VALEC Eng. Cons. e Ferrovias S.A.

VALEC  
 SUADM  
 Fls. 607  
 Rub. *MM*